



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA



Exames Nacionais Provas de Equivalência à Frequência Ensino Secundário

2016

DECRETO-LEI N.º 139/2012 [PLANO DE ESTUDOS]
PORTARIA N.º 243/2012 [AVALIAÇÃO]
DESPACHO N.º 7104-A/2015 [CALENDÁRIO DE EXAMES]
DESPACHO NORMATIVO N.º 1-D/2016 [REGULAMENTO DE EXAMES]
NORMA 01/JNE/2016 [INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO]

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais-2016>



EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

PARA EFEITOS DE ADMISSÃO A EXAME, OS CANDIDATOS CONSIDERAM-SE:

ALUNOS INTERNOS

- ALUNOS DOS CCH (CURSOS DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS) QUE FREQUENTAM ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO A DISCIPLINA SUJEITA A EXAME FINAL NACIONAL E QUE REÚNAM AS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO A EXAME.

Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após o 5.º dia útil do 3.º período, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no mesmo ano letivo.

ALUNOS AUTOPROPOSTOS

- ALUNOS QUE TENHAM ESTADO MATRICULADOS NO ANO TERMINAL DA DISCIPLINA A QUE RESPEITA O EXAME OU PROVA E ANULARAM A MATRÍCULA ATÉ AO 5.º DIA ÚTIL DO 3.º PERÍODO LETIVO.
- PRETENDAM OBTER APROVAÇÃO EM DISCIPLINA CUJO ANO TERMINAL FREQUENTARAM SEM APROVAÇÃO;
- QUE OBTIVERAM APROVAÇÃO, NO PRESENTE ANO LETIVO, EM DISCIPLINAS TERMINAIS DOS 11.º OU 12.º ANOS E PRETENDAM MELHORAR A SUA CLASSIFICAÇÃO.
- QUE TENHAM SIDO EXCLUÍDOS POR FALTAS.
- PRETENDAM OBTER APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS DO MESMO CURSO OU DE CURSO DIFERENTE DO FREQUENTADO, NAS QUAIS NÃO ESTEJAM MATRICULADOS, DESDE QUE ESTEJAM OU TENHAM ESTADO MATRICULADOS NO ANO CURRICULAR EM QUE ESSAS DISCIPLINAS SÃO TERMINAIS.
- PRETENDAM REALIZAR EXAMES NACIONAIS EXCLUSIVAMENTE COMO PROVAS DE INGRESSO AO ENSINO SUPERIOR.
- ALUNOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS QUE PRETENDAM INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

PRAZOS E ENCARGOS NA INSCRIÇÃO (TODOS OS FINIS A QUE SE DESTINAM OS EXAMES):

PRAZOS:

	1ª FASE	2ª FASE
DIAS	10 A 18 MARÇO	13 E 15 JULHO

OS ALUNOS QUE ANULAREM A MATRÍCULA APÓS O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA A 1.ª FASE (18 DE MARÇO), DEVEM INSCREVER-SE OU ATUALIZAR A SUA INSCRIÇÃO NOS **DOIS DIAS ÚTEIS** SEGUINTE AO DA ANULAÇÃO DA MATRÍCULA.

OS ALUNOS, QUE PRETENDAM CONCLUIR DISCIPLINAS CUJO ANO TERMINAL FREQUENTARAM SEM APROVAÇÃO, DEVEM ALTERAR A SUA CONDIÇÃO PARA **ALUNOS AUTOPROPOSTOS**, PREENCHENDO UM NOVO BOLETIM, PARA OS EXAMES FINAIS NACIONAIS OU PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DA 1.ª FASE, NOS **DOIS DIAS ÚTEIS** SEGUINTE AO DA AFIXAÇÃO DAS PAUTAS DA AVALIAÇÃO DO 3.º PERÍODO.

ENCARGOS

	1ª FASE	2ª FASE
INTERNOS	ISENTOS	ISENTOS
AUTOPROPOSTOS	€3 / DISCIPLINA	€3 / DISCIPLINA
MELHORIAS	€10 / DISCIPLINA	€10 / DISCIPLINA
FORA DO PRAZO	€25	€25

Boletim de Inscrição - €1,40

Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- OS DOCUMENTOS A APRESENTAR PELOS ALUNOS NO ATO DE INSCRIÇÃO PARA OS EFN E/OU PEF SÃO OS SEGUINTEs:
 - a) BOLETIM DE INSCRIÇÃO, MODELO N.º 0133 [1ª FASE] [PÁG.22] E MODELO N.º 0134 [2ª FASE] [PÁG.23] DA EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA; **PREENCHIDO SEM RASURAS E COM LETRA LEGÍVEL**
 - b) FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CIDADÃO/BILHETE DE IDENTIDADE, COM A APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL PARA VERIFICAÇÃO;
 - c) RECIBO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SENHA PARA ACESSO AO SISTEMA DE CANDIDATURA ONLINE, DISPONÍVEL NO SÍTIO DA INTERNET www.dges.mctes.pt, CASO PRETENDA CONCORRER AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO (12ºANO).

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

OS EXAMES DOS CCH REVESTEM DUAS MODALIDADES:

EXAMES FINAIS DE ÂMBITO NACIONAL

- A REALIZAR NO 12ºANO COM MATÉRIA DE 11º E 12ºANO:
 - NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS;
 - NAS DISCIPLINAS TRIENAS DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA [MATEMÁTICA A E HISTÓRIA A].
- A REALIZAR NO 11ºANO, INCIDINDO SOBRE A TOTALIDADE DA MATÉRIA:
 - NAS DUAS DISCIPLINAS BIENAS DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA [BIOLOGIA E GEOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA A, GEOGRAFIA A E/OU LITERATURA PORTUGUESA E/OU MACS];

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- A REALIZAR NAS DISCIPLINAS QUE NÃO ESTÃO SUJEITAS A EXAME NACIONAL, OBRIGATORIAMENTE NO ANO TERMINAL DAS MESMAS, PELOS CANDIDATOS AUTOPROPOSTOS [EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA ESTRANGEIRA DA FORMAÇÃO GERAL];
Inglês(450) — iniciação, Francês (317) — iniciação, Espanhol (847) — continuação e Alemão (801) — continuação
- INCIDEM SOBRE AS APRENDIZAGENS CORRESPONDENTES À TOTALIDADE DOS ANOS DE ESCOLARIDADE EM QUE A DISCIPLINA É LECIONADA.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

EXAMES FINAIS NACIONAIS

- OS **ALUNOS INTERNOS** QUE, NA AVALIAÇÃO INTERNA DA DISCIPLINA A CUJO EXAME SE APRESENTAM, TENHAM OBTIDO UMA CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A **8 VALORES** NO ANO TERMINAL E A **10 VALORES** NA CLASSIFICAÇÃO INTERNA FINAL, CALCULADA ATRAVÉS DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, ARREDONDADA ÀS UNIDADES, DAS CLASSIFICAÇÕES DE CADA UM DOS ANOS EM QUE A DISCIPLINA FOI MINISTRADA.
- OS **CANDIDATOS AUTOPROPOSTOS** DESDE QUE TENHAM OBTIDO APROVAÇÃO EM TODAS AS DISCIPLINAS TERMINAIS DOS ANOS DE ESCOLARIDADE ANTERIORES ÀQUELE A QUE RESPEITA O EXAME, OU EM TODAS MENOS DUAS.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- OS ALUNOS DOS CURSOS CIENTÍFICO –HUMANÍSTICOS PODEM REALIZAR PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA EM QUALQUER DISCIPLINA NÃO SUJEITA A EXAME FINAL NACIONAL, INDEPENDENTEMENTE DO ANO E DO PLANO DE ESTUDOS A QUE PERTENÇA, DESDE QUE FREQUENTEM OU TENHAM FREQUENTADO O ANO TERMINAL DA DISCIPLINA.
- OS ALUNOS QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O 11.º OU O 12.º ANO E NO MESMO ANO LETIVO SE MATRICULARAM EM DISCIPLINAS PLURIANUAIS EM QUE NÃO TENHAM PROGREDIDO NO 10.º OU 11.º ANOS, PODEM SER ADMITIDOS ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DESSAS DISCIPLINAS, CONFORME O CASO, DESDE QUE ESTEJAM OU TENHAM ESTADO MATRICULADOS NO ANO CURRICULAR EM QUE ESSAS DISCIPLINAS SÃO TERMINAIS, NÃO DETERMINANDO A EVENTUAL REPROVAÇÃO NESTAS PROVAS A ANULAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA FREQUÊNCIA DO ANO OU ANOS CURRICULARES ANTERIORES.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO (ALUNOS DE 11ºANO): EXAMES FINAIS NACIONAIS

- REALIZAM EXAMES FINAIS NACIONAIS NAS DUAS DISCIPLINAS BIENAS DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA OU NUMA DAS DISCIPLINAS BIENAS DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA E NA DISCIPLINA DE FILOSOFIA DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL, DE ACORDO COM A SUA OPÇÃO.
- NO ATO DE INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO AOS EXAMES FINAIS NACIONAIS, OS ALUNOS REFERIDOS NO PONTO ANTERIOR **FICAM VINCULADOS ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO ÀS DUAS DISCIPLINAS BIENAS PELAS QUAIS OPTARAM,** SÓ PODENDO ALTERAR A OPÇÃO TOMADA NO ANO OU ANOS LETIVOS SEQUINTE, DESDE QUE NÃO TENHAM CONCLUÍDO NENHUMA DAS DISCIPLINAS RELATIVAMENTE ÀS QUAIS PRETENDEM ALTERAR A DECISÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME FINAL NACIONAL.

EX.

- (1) Biologia e Geologia e Física e Química A
ou
- (2) Biologia e Geologia e Filosofia
ou
- (3) Física e Química A e Filosofia

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO (CURSOS PROFISSIONAIS): EXAMES FINAIS NACIONAIS

- OS ALUNOS DOS **CURSOS PROFISSIONAIS** COM O CURSO CONCLUÍDO NO ANO LETIVO 2012/2013 E SEQUENTES, QUE PRETENDAM PROSSEGUIR ESTUDOS NO ENSINO SUPERIOR, REALIZAM, COMO AUTOPROPOSTOS, O EXAME FINAL NACIONAL DE PORTUGUÊS (639), DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS, E UM OUTRO EXAME FINAL NACIONAL, ESCOLHIDO DE ENTRE OS QUE SÃO OFERECIDOS PARA OS VÁRIOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS.

$$CFCEPE = (7CFC+3M)/10$$

CFCEPE – classificação final de curso para efeito de prosseguimento de estudos

CFC – classificação final do curso, calculada até às décimas, subsequentemente convertida na escala de 0 a 200

M – média aritmética simples dos 2 exames nacionais, arredondada às unidades, na escala de 0 a 200

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

INSCRIÇÃO:

1ª FASE

- DEVEM INSCREVER-SE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES FINAIS NACIONAIS [EFN] E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA [PEF] OS ALUNOS:
 - QUE TENHAM DE REALIZAR EXAMES PARA A APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS DOS SEUS CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO;
 - QUE PRETENDAM REALIZAR **MELHORIA** DE CLASSIFICAÇÃO DE DISCIPLINAS DO ENSINO SECUNDÁRIO EM QUE JÁ OBTIVERAM APROVAÇÃO;
 - QUE PRETENDAM REALIZAR **PROVAS DE INGRESSO**.
- A **1ª FASE** DOS EFN E PEF DOS 11º E 12º ANOS **TEM CARÁTER OBRIGATÓRIO** PARA TODOS OS ALUNOS INTERNOS E AUTOPROPOSTOS.
- OS ALUNOS INTERNOS E AUTOPROPOSTOS QUE FALTAREM À 1ª FASE DOS EFN E PEF, NÃO SÃO ADMITIDOS À 2ª FASE.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

ADMISSÃO À 2ªFASE DOS EXAMES NACIONAIS:

- ALUNOS QUE NÃO TENHAM OBTIDO APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS EM QUE REALIZARAM EXAME NA 1ª FASE, COMO INTERNOS – FICAM AUTOMATICAMENTE INSCRITOS.
- ALUNOS QUE NÃO TENHAM OBTIDO APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS EM QUE REALIZARAM EXAME NA 1ª FASE, COMO AUTOPROPOSTOS – INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA NA 2ª FASE.
- ALUNOS QUE PRETENDAM REALIZAR MELHORIA EM QUALQUER DISCIPLINA REALIZADA NA 1ªFASE, NO MESMO ANO LETIVO – INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA NA 2ªFASE.
- ALUNOS QUE PRETENDAM REPETIR O EXAME DE QUALQUER DISCIPLINA REALIZADA NA 1ªFASE QUE SE CONSTITUA COMO PROVA DE INGRESSO OU PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS – INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA NA 2ªFASE.

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais-2016>

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

A 2ªFASE DESTINA-SE AINDA AOS ALUNOS QUE:

- PRETENDAM REALIZAR EXAMES NA 2ªFASE PARA MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO EM QUALQUER DISCIPLINA CONCLUÍDA POR FREQUÊNCIA NESTE ANO LETIVO – INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA 2ªFASE.
- PRETENDAM REALIZAR EXAMES DE DISCIPLINAS QUE NÃO PERTENÇAM AO SEU PLANO DE ESTUDOS, DESDE QUE TENHAM REALIZADO NA 1.ª FASE OUTRO EXAME CALENDARIZADO PARA O MESMO DIA E HORA, SENDO AQUELES EQUIPARADOS A EXAMES DA 1.ª FASE, PARA TODOS OS EFEITOS – INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA NA 2.ª FASE.
- ESTEJAM EXCLUÍDOS POR FALTAS NA DISCIPLINA E QUE SÓ PODEM INSCREVER-SE PARA O RESPECTIVO EXAME FINAL NACIONAL NA 2.ª FASE DESSE MESMO ANO LETIVO, NA QUALIDADE DE AUTOPROPOSTOS.

Os alunos que pretendam repetir, na 2.ª fase, um exame final nacional realizado na 1.ª fase como prova de ingresso, por não terem obtido a classificação mínima fixada para cada par instituição/curso pretendido, têm de efetuar a respetiva inscrição, mesmo nos casos em que obtiveram aprovação na disciplina para efeitos de conclusão do curso do ensino secundário.

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais-2016>

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

OS EXAMES NACIONAIS REALIZADOS NA 2.^a FASE:

- SÓ PODEM SER UTILIZADOS, COMO PROVAS DE INGRESSO, NA CANDIDATURA À 2.^a FASE DOS CONCURSOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.
- EXCECIONAM-SE DESTA LIMITAÇÃO OS EXAMES NÃO PERTENCENTES AO PLANO DE ESTUDOS REALIZADOS NA 2.^a FASE DE EXAMES POR ALUNOS QUE TENHAM REALIZADO NA 1.^a FASE UM EXAME CALENDARIZADO PARA O MESMO DIA E HORA DO EXAME QUE REALIZARAM NA 2.^a FASE.
- SÓ SÃO CONSIDERADOS NO CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO NA CANDIDATURA À 2.^a FASE DOS CONCURSOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DO MESMO ANO. NA CANDIDATURA EM ANOS SUBSEQUENTES, ESTES EXAMES PODEM SER CONSIDERADOS NO CÁLCULO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA CANDIDATURA A QUALQUER DAS FASES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais-2016>

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA DISCIPLINA:

EXAMES FINAIS NACIONAIS

- OS **ALUNOS INTERNOS** CONSIDERAM-SE APROVADOS EM QUALQUER DISCIPLINA SUJEITA AO REGIME DE EXAME FINAL DESDE QUE OBTENHAM NESSA DISCIPLINA CLASSIFICAÇÃO FINAL IGUAL OU SUPERIOR A **10** VALORES, CALCULADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULA A AVALIAÇÃO DOS CCH.
- NO CASO DOS **CANDIDATOS AUTOPROPOSTOS**, CONSIDERA-SE APROVADO EM QUALQUER DISCIPLINA O ALUNO QUE, NO RESPETIVO EXAME, TENHA OBTIDO CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A **10** VALORES, CALCULADA POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES, SENDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA DISCIPLINA EXPRESSA PELA CLASSIFICAÇÃO DO RESPETIVO EXAME.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- CONSIDERA-SE APROVADO O ALUNO QUE NO EXAME OBTENHA CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A **10** VALORES, SENDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA DISCIPLINA EXPRESSA PELA CLASSIFICAÇÃO DO RESPETIVO EXAME.

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

ADMISSÃO À **2ª FASE** DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA:

- OS ALUNOS QUE REALIZARAM PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA NA 1.ª FASE PODEM SER ADMITIDOS À 2.ª FASE DESDE QUE:
 - A) NÃO TENHAM OBTIDO APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS EM QUE REALIZARAM ESTAS PROVAS NA 1.ª FASE, POR NÃO TEREM OBTIDO **10 VALORES** NA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA DISCIPLINA (CFD);
 - B) PRETENDAM REALIZAR MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO EM DISCIPLINAS REALIZADAS NA 1.ª FASE, NO MESMO ANO ESCOLAR.

- UM ALUNO PODE REALIZAR NA 2.ª FASE PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA QUE NÃO PERTENÇAM AO SEU PLANO DE ESTUDOS, DESDE QUE TENHA REALIZADO NA 1.ª FASE PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO SEU PLANO DE ESTUDOS CALENDARIZADA PARA O MESMO DIA E HORA, SENDO AQUELES EQUIPARADOS A PROVAS REALIZADAS NA 1.ª FASE.

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais-2016>

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – MELHORIA DAS CLASSIFICAÇÕES:

- OS ALUNOS QUE, TENDO OBTIDO APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS TERMINAIS DOS 11.º E 12.º ANOS DE ESCOLARIDADE, PRETENDAM MELHORAR A SUA CLASSIFICAÇÃO PODEM REQUERER PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA APENAS NA 2.ª FASE DO ANO ESCOLAR EM QUE CONCLUÍRAM A DISCIPLINA E EM AMBAS AS FASES DO ANO ESCOLAR SEGUINTE, APENAS SENDO CONSIDERADA A NOVA CLASSIFICAÇÃO SE FOR SUPERIOR À ANTERIORMENTE OBTIDA.
- PARA EFEITOS DE MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO SÃO VÁLIDAS SOMENTE AS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA CORRESPONDENTES A DISCIPLINAS COM OS MESMOS PROGRAMAS EM QUE O ALUNO OBTIVE A PRIMEIRA APROVAÇÃO.

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais-2016>

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO | 2016

BOLETIM DE INSCRIÇÃO – INSTRUÇÕES:

C60 Ciências e Tecnologias
C62 Línguas e Humanidades

Português 639

Matemática A 635

Física e Química A 715

Biologia e Geologia 702

Geografia A 719

Matemática Aplicada às Ciências

Sociais 835

Literatura Portuguesa 734

Filosofia 714

Matemática B 735

História da Cultura e
das Artes 724

Inglês 550

11.º ou 12.º ano

(ano terminal das disciplinas)

EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO
Boletim de Inscrição
Ano escolar de 20 / 20

1.ª Fase

1. Identificação

1.1 Nome completo

1.2 N.º do C.C. ou do B.I. ou n.º interno

1.3 Sexo

1.4 Data de nascimento

1.5 Filiação

1.6 Nacionalidade

1.7 Naturalidade

1.8 Endereço postal

1.9 Telefone

2. Escola e curso

2.1 Escola de inscrição

2.2 Curso de ensino secundário

3. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar

3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	3.8
Código	Designação da disciplina	Ano	Interno	Participação de ensino secundário	Participação de nível superior	Prosseguimento de estudos	Provas de ingresso

4. Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES

5. Beneficiário de ação social escolar?

6. Situação escolar em que se encontra

7. Declaração

P01 Animador Sociocultural
R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
P39 Técnico de Design Gráfico
P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

Assinale a quadrícula S (sim) só se for aluno interno dos cursos científico humanísticos (CT, LH)

S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina. Se o exame for exclusivamente para prosseguimento de estudos ou para prova de ingresso ou realizado para melhoria de classificação deve assinalar a quadrícula N (Não).

S (sim) só no caso de pretender Melhoria

Apenas cursos profissionais

S (sim), caso de pretender usar o exame como prova de ingresso para acesso ao ensino superior

<http://www3.esvilela.pt/exames-nacionais-2016>